



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 016/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.09.11 14:33:38 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.09.11 13:40:20 -03'00'

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:FF9AA933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 023/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 158 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.683, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	DÉBORA ELLEN DE OLIVEIRA SCHMIDT	23.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:63F7497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 015/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 99 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.576, de 1.ª de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	CRISTIANE DA SILVA VARGAS	4.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3490CE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 016/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	5.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:96FF7B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2023.

CONTRATADO: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA ME – CNPJ: 87.126.678/0001-01.

OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Expresso de Transportes Catanduva para o ano Letivo M. 2023.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para acréscimo de passagens aos quais serão utilizadas nas datas de 07 de setembro, 23 de setembro, 21 de outubro e 18 de novembro do corrente ano, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.011/2023 – SEMED de 01 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2107 de 04 de setembro de 2023 e de acordo com as especificações abaixo:

LOCALIDADE	QTD ALUNOS	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sede/Vila Palmeira, Passo do Sabiá	101	808	R\$ 4,25	R\$ 3.434,00
Sede/Bento Gentil, Adão Mosseno	155	1.240	R\$ 5,13	R\$ 6.361,20
Sede/Aecácio	136	1.032	R\$ 6,12	R\$ 6.315,84
Sede/Roça Grande	29	288	R\$ 7,63	R\$ 2.197,44
TOTAL: R\$ 18.308,48				

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a cláusula terceira do Contrato original para acrescentar a importância de R\$ 18.380,48 (Dezoito mil, trezentos e oitenta reais, quarenta e oito centavos) referente ao acréscimo da quantidade de passagens, conforme solicitação e justificativa contida no memorando nº 1.011/2023 – SEMED de 01 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2107 de 04 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 2023/664– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0571 – Transf. Estado ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação, RUBRICA: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F84C4E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 159/2019**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2019

CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2019

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula oitava do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de setembro de 2023, conforme solicitado pelo memorando no 955/2023 - SEMAF de 28 de agosto de 2023, encaminhado pelo memorando no 565/2023 – SGCAR de 05 de setembro de 2023, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei no. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor total de R\$ 6.047,48 (seis mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), SEM REAJUSTE, conforme mencionado no memorando no 128/2023 – DEF de 28 de agosto de 2023 e termo de pedido de compra n.º 2023/2071 de 04 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL DOTAÇÃO: 2023/1520 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.13.392.0002.2051 – Manutenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL CLÁUSULA QUARTA- Fica alterada a cláusula sexta para substituição do fiscal do contrato, conforme Portaria no 2.075 de 28 de agosto de 2023. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6141D791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 290, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui o procedimento de Regularização Fundiária Urbana no núcleo urbano informal denominado “Evaristo”, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito do Município as normas e procedimento aplicáveis aos processos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 e na Lei Municipal n.º 8.433/2019;

CONSIDERANDO que a REURB visa ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, assim como concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo, visando garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, dentre outros objetivos previstos;

CONSIDERANDO a competência do Município em classificar, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária, consoante art. 12, art. 28 e art. 30 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Município possui em seu território núcleos urbanos passíveis de regularização, contendo problemas urbanísticos, ambientais e sociais que necessitam de solução.